



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 05 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1536

PUBLICADO

DATA: 29 / 05 / 18

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 31

Nº EDIÇÃO: 4516

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 171/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.074.175/0001-38, Inscrição Estadual n.º 108.244.683-111, com sede na Av. das Nações Unidas, n.º 11.711, CEP 04.578-000, Bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto relativo ao Item 10, da Cláusula Segunda do Contrato Original n.º 171/2016, de 24 de junho de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente alteração acresce em 0,27% o objeto do Contrato Original n.º 171/2016, de 24 de junho de 2016, relativo ao veículo abaixo indicado:

item 10) Renault Master Minibus L3H2, Diesel - Ano/Modelo: 2018/2019 – Placa: BCB-9366:
COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 20.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 20.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 horas de 600 km; Vidros básico; Capacidade de Passageiros: 16. Classe de Bônus: 2, Mapfre Seguros. Vigência a partir de 11/05/2018 até 24/06/2018. Valor: R\$ 192,11

Parágrafo segundo: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido em R\$ 192,11 (cento e noventa e dois reais e onze centavos) ao valor do Contrato



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Original n.º 172/2016, de 24 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 143.938,11 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e onze centavos).

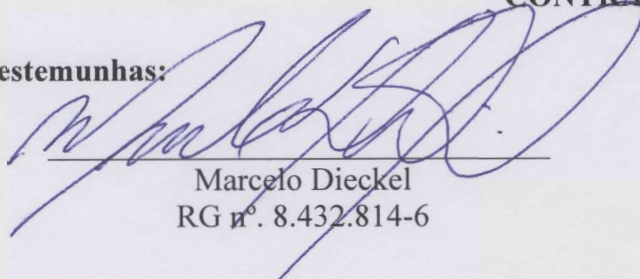
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 11 de maio de 2018.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6


Wilson Martins
RG n.º 4.491.835-8